



Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município.

DECRETO Nº 2.921/2020-GPM/SFX
07 DE ABRIL DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA
READEQUAÇÃO DE DESPESAS NÃO EMERGENCIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal em consonância com a da Lei Complementar nº 63/2012 (RJU), Lei Complementar nº 133/2019 e Recomendação Nº 005/2020/PMSFX/CGM.

DECRETA:

Art. 1º. HOMOLOGA a Recomendação Nº 005/2020/PMSFX/CGM, de 02 de abril de 2020, que trata de procedimentos administrativos para readequação das despesas com pessoal e despesas correntes de caráter não emergencial.

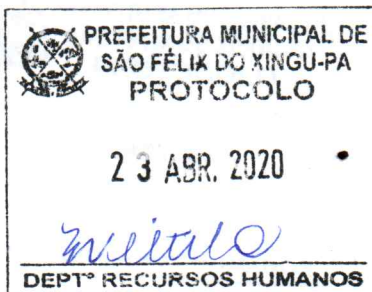
Art. 2º. Determina o cumprimento fidedigno das medidas administrativas para readequação das despesas não emergenciais por parte de seus responsáveis, com efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.907/2020-GPM e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, 07 DE
ABRIL DE 2020.**


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu/PA



Nota: Este Decreto n. 2.921/2020, foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).